

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para Treinamento *in-company*
PROAD n.º 202303000396430

1. ÁREA REQUISITANTE:

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As capacitações são atividades fundamentais para o aprimoramento dos processos internos e pela melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública e, tem como objetivo adequar as competências individuais às competências institucionais, voltado ao desenvolvimento contínuo dos(as) magistrados(as) e servidores(as), e ao alcance dos objetivos e metas da instituição.

3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A contratação tem o como objetivo geral promover o alinhamento entre as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no cumprimento de sua missão institucional, e o desenvolvimento de competências profissionais e individuais, por meio da formação continuada de magistrados(as) e de servidores(as), bem como, possibilitar o aperfeiçoamento das qualificações técnicas, bem como melhorar seus processos de operação e gerenciamento dos serviços próprios da unidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente estudo visa a contratação da empresa Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda., para realização do treinamento “COBIT 2019”, com previsão de início no dia 28/08/2023 e término no dia 31/08/2023, modalidade presencial, a ser realizado nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com o objetivo de capacitar 30 (trinta) servidores(as), divididos em 2 (duas) turmas com 15 (quinze) participantes cada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Por se tratar de contratação de serviços técnicos, de natureza intelectual, conforme respaldo do art. 74, III, letra “f”, c/c com art. 6º, XVIII, “f” da Lei Federal n.º 14.133/2021, verifica-se a inviabilidade de competição. Neste sentido, com relação ao presente tema, ressalte-se o posicionamento do professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves “*a exemplo da interpretação aplicada ao art.13, VI da lei primitiva, a alínea f do art. 74, III da nova lei deve ser interpretada extensivamente, estendendo-se seu alcance a todas as ações de educação, em todos os níveis. Assim, qualquer que seja o nome que se dê para o serviço*”



(treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento, capacitação, ensino) o mesmo estará alcançado pelo dispositivo em tela. Estão incluídos nesse contexto a contratação de professores, instrutores e conferencistas quando chamados por via direta (pessoa física); contratação de cursos de extensão (curta ou longa duração), de graduação ou de pós-graduação na forma in company; cursos de índole comportamental, como coaching ou EMPRETEC; inscrição em cursos de extensão, de graduação ou de pós-graduação abertos a terceiros na forma presencial ou no sistema EAD síncronos ou assíncronos” (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. A Contratação de serviço de treinamento de pessoal na Administração Pública à luz da lei nº 14.133/2021. Zênite Fácil, categoria Doutrina, 26 nov.2022). Razão pela qual, escolheu-se a Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda., CNPJ: 07.774.090/0001-17, para realização do curso “Gestão de Serviços de ITIL V4”

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

30 (trinta) pessoas

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Em razão da natureza do objeto, o parcelamento não se aplica à contratação.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Infere-se que a contratação não motivará impactos ambientais.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto neste documento, declaramos a contratação técnica e economicamente viável.

Raphael Silveira Barros Mesquita
Setor de Custeio e Infraestrutura

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 706456635385 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000396430 (Evento nº 18)

RAPHAEL SILVEIRA BARROS MESQUITA

ASSISTENTE DE SECRETARIA

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 19/07/2023 às 16:04

